



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES

Anúncio do Concurso

Concurso Público CR58A000141/CP/0006/FG/2024

Aquisição de Telemóveis personalizados e Tablets personalizados

1. O Ministério da Saúde convida as pessoas colectivas ou singulares, nacionais, interessadas que reúnam os requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimentos de telemóveis personalizados e tablets personalizados, por lotes:
 - Lote 1 – Telemóveis personalizados; e
 - Lote 2 – Tablets personalizados.

2. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso no endereço indicado no número 5 deste anúncio ou consulta-los no portal da UFSA através do site: www.ufsa.gov.mz

3. As propostas deverão ser acompanhadas de garantias provisórias válidas por 120 dias a contar da data de entrega das propostas, nos valores de:

Lote 1 - Telemóveis Personalizados 26.000,00Mt

Lote 2 - Tablets Personalizados 160.000,00Mt

Podendo ser feita pelas formas previstas no artigo 108 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o depósito pela conta BCI (conta: MISAU-DAG-JUROS E CADERNOS DE ENCARGOS N.º 10.22.9427.10.001). como também através da Declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial de acordo com o Modelo aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 5/2024 de 04 de Janeiro de 2024.

4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até **10horas do dia 19/08/2024** e serão abertas em sessão pública no mesmo endereço às **10horas e 15 minutos** do mesmo dia na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

Ministério da Saúde

Departamento de Aquisições (DA)

Av. Eduardo Mondlane N.º 1008, Rés do Chão

E-mail: :procurementugfg@gmail.com

Cel.: +258 84 3894 650

Maputo - Moçambique Tel: +258 840936000, +258 21 306620/1, Faxes + 258 21 306618; e + 258 21 326533

5. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.
6. Os concorrentes são obrigados a colocar nas propostas, um endereço electrónico (email) válido para efeitos de comunicação com o MISAU.

**Autoridade Competente
(Ilegível)**